

TERMO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA

DNIT/SP-0001/2025-08

TERMO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA DE BENS MÓVEIS Nº 01/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT/SP E O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO-IFSP, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio do **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**, ente autárquico federal vinculado ao Ministério da Infraestrutura com sede na capital do Distrito Federal, Setor de Autarquias Norte, Quadra 3, Bloco A, Edifício Núcleo dos Transportes, CNPJ nº 04.892.707/0001-00, por meio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ nº 04.892.707/0017-78, sediado à Rua Ciro Soares de Almeida, 180, Jardim Andaraí, São Paulo/SP – CEP 02167-000, neste ato representado pelo Superintendente Regional no Estado de São Paulo, MIGUEL CALDERARO GIACOMINI, CPF nº 904.***.***-49, assim designado pela Portaria nº 476, de 15 de maio de 2024, publicada no DOU de 16/5/2024 (doc. SEI nº 20858332), a seguir denominada **TRANSFERIDORA**; e o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - IFSP**, ente autárquico federal vinculado ao Ministério da Educação, CNPJ nº 10.882.594/0021-09, com endereço na rua Rua Professor José Ramos Junior, S/Nº, Jardim Tropical, Município de Presidente Epitácio/SP - CEP: 19.470-000, neste ato representado pelo Diretor Geral ALEXANDRE ATAIDE CARNIATO, brasileiro, CPF nº 327.***.***-67, assim designado pela Portaria nº 1.472, de 09 de abril de 2025 (doc. SEI nº 20989492), a seguir denominado **FAVORECIDO**, celebram o presente TRANSFERÊNCIA EXTERNA DE BENS MÓVEIS, de acordo com a [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), pelo [Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018](#) e pela [Instrução Normativa DG nº 68/2021](#).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste Termo consiste na transferência de direito de propriedade de um veículo Renault Kwid Zen 1.0, cor branca, 4 portas, ano 2020 e modelo 2021, placa **FXU-1B15**, **chassi 93YRBB007MJ774369**, de propriedade da TRANSFERIDORA, classificado como bem inservível, conforme prescreve o Decreto nº 9.373/2018 e disponível no processo administrativo eletrônico SEI nº 50608.000545/2025-11, visando a cooperação entre os órgãos da Administração Pública Federal e o reaproveitamento de bem móvel público pelo FAVORECIDO, para uso em suas atividades institucionais de interesse público e social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA TRANSMISSÃO DE PROPRIEDADE

Por este instrumento fica definitivamente transferida a posse, domínio, direito e ação que a **TRANSFERIDORA** detém sobre o bem objeto do presente termo, que passa a pertencer efetivamente ao **FAVORECIDO**, que se responsabilizará, a partir da assinatura do Termo de Entrega, por todos os ônus e obrigações a ele decorrente, conforme o disposto do Decreto nº 9.373/2018 e legislações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - Obrigações da TRANSFERIDORA:

- a) Entrega do bem livre e desembaraçado de qualquer ônus, no estado e condições em que se encontra, com todos os direitos e obrigações dele decorrentes;
- b) Providenciar os registros de transferência nos respectivos sistemas de patrimônio e contabilidade;

II - Obrigações do FAVORECIDO:

- a) Providenciar os registros de recebimento do bem nos respectivos sistemas de patrimônio e contabilidade;
- b) Responsabilizar-se pela retirada do bem em data previamente agendada, no local em que se encontra armazenado, mediante o Termo de Entrega assinado.
- c) Em nenhuma hipótese será permitida a devolução do bem à TRANSFERIDORA;
- d) Responsabilizar-se pelo pagamento de quaisquer multas ou ônus que venham a ser aplicadas contra o DOADOR, a partir data da entrega, em decorrência do mau uso do bem transferido ou em desacordo com a legislação pertinente;
- e) Responsabilizar-se pela destinação final ambientalmente adequada do bem objeto desse presente instrumento, após o uso em suas atividades e atribuições constitucionais, e se torne inservível ao fim do ciclo de vida, conforme o disposto na [Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010](#) e legislações pertinentes.
- f) Arcar com eventuais despesas necessárias à retirada do bem objeto desse Termo.
- g) Responsabilizar-se pela transferência de propriedade do veículo no Departamento de Trânsito do Estado, conforme prazo previsto na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE – O presente Termo com Transferência de Propriedade terá extrato publicado no Diário Oficial da União, observado o prazo legal.

CLAUSULA SEXTA – DO FORO – Para dirimir qualquer questão oriunda deste Termo de Transferência Externa com Transferência de Propriedade, que não possa ser resolvida administrativamente, fica eleito o Foro de Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

E, por estarem justos e de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes firmam o presente Termo de Transferência Externa para todos os fins de direito.

(assinado eletronicamente)

MIGUEL CALDERARO GIACOMINI
Superintendente Regional do DNIT no Estado de São Paulo
TRANSFERIDOR

(assinado eletronicamente)

ALEXANDRE ATAIDE CARNIATO
Diretor Geral - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
CAMPUS PRESIDENTE EPITÁCIO/SP
FAVORECIDO

São Paulo/SP, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Ataide Carniato, Usuário Externo**, em 08/09/2025, às 06:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Calderaro Giacomini, Superintendente Regional no Estado de São Paulo**, em 08/09/2025, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22198625** e o código CRC **88EAC4D6**.

Referência: Processo nº 50608.000545/2025-11

SEI nº 22198625



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Rua Ciro Soares de Almeida, 180
CEP 02167-000
São Paulo/SP

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90284/2025-22

Nº Processo: 50622.000322/2025-76
A Superintendência Regional do DNIT/RO, através de seu Presidente da Comissão de Licitação, torna público aos interessados na licitação Edital Pregão Eletrônico n.º 90284/2025-22, o Resultado Final do Grupo 1: Licitante vencedor MAYA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., com valor final de R\$ 42.396,00 (quarenta e dois mil trezentos e noventa e seis reais). Grupo 2: Licitante vencedor BRS SERVIÇOS DE MONTAGENS DE ESTRUTURAS LTDA., com valor final de R\$ 10.643,28 (dez mil seiscentos e quarenta e três e vinte e oito centavos). Grupo 3: Licitante vencedor GERBRA COMÉRCIO LTDA., com valor final de R\$ 24.714,00 (vinte e quatro mil setecentos e quatorze reais). Item 1: Licitante vencedor MAYA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., com valor final de R\$ 5.731,20 (cinco mil setecentos e trinta e um reais e vinte centavos). Item 2: Licitante vencedor ALINE PINHEIRO DE OLIVEIRA., com valor final de R\$ 6.508,80 (seis mil quinhentos e oito reais e oitenta centavos). Os itens 3, 4 e 5 restaram FRACASSADOS. Cópia da Ata poderá ser obtida por meio do sítio eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br e www.gov.br/dnit/pt-br.

SEBASTIÃO CARLOS DE CASTRO ANDRADE
Presidente da Comissão de Licitação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO

EXTRATO DE TRANSFERÊNCIA

Nº do Termo: DNIT/SP-0001/2025-08
Objeto: Termo de Transferência Externa que consiste na transferência de direito de propriedade de um veículo Renault Kwid Zen 1.0, cor branca, 4 portas, ano 2020 e modelo 2021, placa FXU-1B15, chassi 93YRB8007MJ774369, de propriedade da TRANSFERIDORA, classificado como bem inservível, conforme prescreve o Decreto n.º 9.373/2018 e disponível no processo administrativo eletrônico SEI nº 50608.000545/2025-11, visando a cooperação entre os órgãos da Administração Pública Federal e o reaproveitamento de bem móvel público pelo FAVORECIDO, para uso em suas atividades institucionais de interesse público e social.
Nº do Processo Administrativo: 50608.000545/2025-11
Fundamento Legal: O presente Termo de Doação regula-se pelas suas cláusulas, pelos preceitos de Direito Público, pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, e pela Instrução Normativa DG nº 68/2021. Sua formalização já autorizada pelo Superintendente Regional no Estado de São Paulo/DNIT através do Despacho / SRE - SP (SEI nº 21298841).
C.N.P.J. da Donatária: 10.882.594/0021-09
Razão Social da Donatária: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - IFSP (CAMPUS PRESIDENTE EPITÁCIO/SP)
C.N.P.J do Doador: 04.892.707/0001-00
Razão Social do Doador: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO - DNIT
Valor Global: R\$ 42.667,59 (quarenta e dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), tendo como data de referência o dia 31/05/2025, conforme valor de laudo de avaliação (SEI nº 21398962).
Data da Assinatura do Termo: 08/09/2025 UG: 393025 - Gestão: 39252
MIGUEL CALDERARO GIACOMINI - Superintendente Regional DNIT/SP

EXTRATO DE DOAÇÃO

Nº do Termo: DNIT/SP-0015/2025-08
Objeto: Doação consiste na transferência do direito de propriedade de um Caminhão Ford Cargo 816 com Guincho Leve e Cabine Suplementar, mod. 2017, Placa GGL-0B20, Chassi 9BFVEAD50HBS97009, Renavam 01105375339, de propriedade do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte - DNIT/SP, classificados e avaliados pela Comissão Especial, designada pela portaria n.º 2.863 de 7 de junho de 2024 (SEI nº 20907656), como bem inservível, conforme prescreve o Decreto n.º 9.373/2018 e disponível no processo administrativo eletrônico SEI nº 50608.000520/2025-18.
Nº do Processo Administrativo: 50608.000520/2025-18
Fundamento Legal: O presente Termo de Doação regula-se pelas suas cláusulas, pelos preceitos de Direito Público, pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, e pela pela Instrução Normativa nº 13/2025. Sua formalização já autorizada pelo Superintendente Regional no Estado de São Paulo/DNIT através do Despacho / SRE - SP (SEI nº 22266447).
C.N.P.J. da Donatária: 46.523.197/0001-44
Razão Social da Donatária: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS/SP
C.N.P.J do Doador: 04.892.707/0001-00
Razão Social do Doador: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO - DNIT
Valor Global: R\$ 258.948,13 (cento e oitenta e sete mil, novecentos e quarenta e oito reais e treze centavos), tendo como data de referência o dia 30/06/2025, conforme valor de laudo de avaliação (SEI nº 21812938).
Data da Assinatura do Termo: 05/09/2025 UG: 393025 - Gestão: 39252
MIGUEL CALDERARO GEACOMINI Superintendente Regional DNIT/SP

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SERGIPE

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO - TPEU Nº 12/2025-SOT/DNIT/SE

PERMISSOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, representado pelo Superintendente Regional no Estado de Sergipe, HALPHER LUIGGI MONICO ROSA. PERMISSONÁRIA: FM TERRAPLANAGEM LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.855.579/0001-60, legalmente representada pelo seu sócio administrador, o Sr. FRANCISCO MATOS DIAS FILHO. INSTRUMENTO: Termo de Contrato de Permissão Especial de Uso da Faixa de Domínio nº 012/2025-SOT/DNIT/SE. RESUMO DO OBJETO: PERMISSÃO ESPECIAL DE USO da faixa de domínio da rodovia federal BR-101/SE, no trecho INÍCIO PONTE S/RIO SÃO FRANCISCO (DIV AL/SE) - INÍCIO PONTE S/RIO REAL (DIV SE/BA), subtrecho ENTR SE-090 (P/ NOSSA SENHORA DO SOCORRO) - ENTR BR-101/235/349/AV.DR.LAURO PORTO(P/ARACAJU), SNV (101BSE1200), segmento do km 88,7 ao km 89,3, numa extensão total de 594,00 metros por 23,90 metros de largura, perfazendo uma área total de 14.196,60 m² (quatorze mil, cento e noventa e seis metros quadrados e sessenta decímetros quadrados). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 103 do Código Civil Brasileiro e no art. 12 da Lei Federal n.º 10.233, de 2001; Resolução nº 07/2021, de 02/03/2021; e Portaria nº 4012, de 12 de julho de 2022, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no DOU nº 132, de 14/07/2022, conforme consta no Processo Administrativo nº 50621.000920/2024-74. DO PREÇO: Permissão sem ônus por enquadrar-se na condição estabelecida no item 1.1.4 (ACESSO) e art. 34, IV da Resolução nº 07/2021, de 02/03/2021. PRAZO: A permissão de uso terá a duração de 10 (dez) anos consecutivos. Será considerada como data inicial de vigência e eficácia da presente permissão, a data de sua publicação em extrato no Diário Oficial da União. PROCESSO Nº 50621.000920/2024-74. DATA DA ASSINATURA: 03/09/2025. HALPHER LUIGGI MÔNICO - Superintendente Regional

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 90327/2025 - UASG 393015

Nº Processo: 50621000774202568. Objeto: Contratação integrada de empresa para o desenvolvimento dos projetos básico e executivo e execução das obras de restauração, duplicação e implantação de variantes na BR-101/SE, entre o Km-189,00 e o Km-208,10, lote único (Lote 5.3).. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 09/09/2025 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Maranhão, 1890 Santos Dumont, - Aracaju/SE ou <https://www.gov.br/compras/edital/393015-3-90327-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 09/09/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das

Propostas: 10/12/2025 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: O Edital e seus Anexos, bem como todos os documentos indispensáveis à formulação das propostas, também serão divulgados no site do DNIT (<https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/licitacoes/superintendencias/editais-de-licitacoes/>).

HALPHER LUIGGI MONICO ROSA
Superintendente

(SIASGnet - 08/09/2025) 393015-39252-2025NE000010

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO TOCANTINS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - UASG 393023

Número do Contrato: 364/2025.
Nº Processo: 50623.001066/2025-24.
Dispensa. Nº 90100/2025. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. NO ESTADO TO - DNIT. Contratado: 04.795.101/0001-57 - FENIX ASSESSORIA & GESTAO EMPRESARIAL LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto reduzir a jornada de trabalho de 44 horas para 40 horas semanais dos seguintes serviços contínuos, objeto do contrato nº 364/2025, na forma do art. 4º do decreto nº 12.174, de 11de setembro de 2024, e da instrução normativa seges/mgi nº 190, de 5 de dezembro de 2024.
nº 1 / serviço: técnico em secretariado / ocupação cbo: 3515-05 / data de início da redução da jornada: 01/08/2025
a redução se aplica a todos os trabalhadores que prestarem os serviços acima indicados no âmbito do contrato nº 364/2025 (art. 2º, §2º, da instrução normativa seges/mgi nº 190, de 2024).. Vigência: 04/09/2025 a 11/07/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.401.546,68. Data de Assinatura: 04/09/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 04/09/2025).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ACRE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2025 - UASG 390084

RESUMO DO OBJETO: Contratação de serviços para execução de reforço estrutural provisório no apoio APP2 da ponte sobre o Rio Caeté, situada no km 282,65 da BR-364/AC. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso VIII da lei n.º 14.133/2021.
JUSTIFICATIVA: Contratação Emergencial nos termos do exposto no Relatório RCC 001/2025 - CMAT AC (SEI nº 19968847), na Nota Técnica nº 12 (SEI nº 20581903), na Nota Técnica 60 (21991178) e na Nota Técnica 72 (SEI nº 22244783).
VALOR: R\$ 10.796.550,13 (dez milhões, setecentos e noventa e seis mil quinhentos e cinquenta reais e treze centavos).
VIGÊNCIA: da assinatura do contrato até o dia 17/08/2026.
CONTRATADA: Consórcio Carajás (Gonçalves & Dias Engenharia Ltda - CNPJ nº 02.250.663/0001-90 e Planeje Locação e Construção Ltda - CNPJ nº 25.177.059/0001-80). Ricardo Augusto Mello de Araújo - Superintendente Regional do DNIT no Estado do Acre

Banco Central do Brasil

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O BANCO CENTRAL DO BRASIL, autarquia federal criada pela Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, tendo por base o disposto nos arts. 2º e 26 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, na Orientação Normativa nº 5, de 21 de fevereiro de 2013, da Secretaria de Gestão Pública do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (Segep/MP), e na Ordem de Serviço Depes nº 4.997, de 9 de novembro de 2016, NOTIFICA William dos Santos Moreira, CPF ***.***.787-67, sobre a existência de débito em seu nome, no valor de R\$ 17.706,73 (dezessete mil, setecentos e seis reais e setenta e três centavos), valor atualizado pelo IPCA-15 até julho de 2025, nos termos da Nota Técnica 503/2019 e demais documentos constantes do Processo Administrativo Eletrônico 167990.
2.Fica, William dos Santos Moreira, NOTIFICADO para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar manifestação escrita, sendo-lhe assegurado, no prosseguimento do processo, o direito de ampla defesa e o contraditório. A manifestação deverá ser encaminhada para copies.adrja@bcb.gov.br ou pelo protocolo digital do Banco Central e o conteúdo do referido Processo 167990 pode ser solicitado pelo mesmo endereço eletrônico.
3.Independentemente da apresentação de manifestação, o processo administrativo terá regular prosseguimento, nos termos do art. 26, § 1º, inciso V, da Lei nº 9.784, de 1999, e será emitida decisão sobre o débito apurado.

GABRIELA GOUVEIA GUEDES LOUREIRO RUBERG
Gerente Administrativa do Banco Central do Brasil no Rio de Janeiro

ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS,
EDUCAÇÃO, SAÚDE E ORGANIZAÇÃO

EDITAL Nº 144-BCB/DEPES, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025

O BANCO CENTRAL DO BRASIL, autarquia federal criada pela Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, tendo por base o disposto nos arts. 2º e 26 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, no art. 46 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na Orientação Normativa nº 5, de 21 de fevereiro de 2013, da Secretaria de Gestão Pública do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e na Ordem de Serviço Depes nº 4.997, de 9 de novembro de 2016, NOTIFICA os herdeiros de Sueli Ferreira Vasconcellos, CPF 067.***.***-49, falecida em 3 de maio de 2019, Sr. Leonardo Vasconcellos Gomes, CPF nº 718.***.***-20 e Sr. Leandro Vasconcellos Gomes, CPF 102.***.***-85, e Sr. sobre a existência de saldo devedor em seu nome, relativo a débito de folha de pagamentos, no valor de R\$ 2.181,37 (dois mil, cento e oitenta e um reais e trinta e sete centavos), que atualizados pelo IPCA-15, índice de divulgação mensal, no período de junho de 2019 a agosto de 2025, corresponde a R\$ 3.058,55 (três mil, cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

2.Cabe esclarecer que a responsabilidade patrimonial pela mencionada dívida cabe a quem ostenta a qualidade de herdeiro, que responde de forma limitada ao montante do quinhão recebido, de acordo com o disposto no art. 1.792 c/c art. 1.997 do Código Civil.

3.Assim, ficam os herdeiros NOTIFICADOS para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento desta, apresentar manifestação escrita, sendo-lhe assegurado, no prosseguimento do processo, o direito de ampla defesa e o contraditório.

4.Ademais, ressalta-se que os autos do processo eletrônico nº 266696 encontram-se à disposição de V.Sas. ou de seu procurador legalmente constituído para vista e obtenção de cópia. A opção pelo pagamento integral ou parcelado e eventual pedido de vista do processo eletrônico devem ser direcionados ao endereço eletrônico bcpepsoas@bcb.gov.br, observado que serão oportunamente enviadas para o e-mail do remetente original as respectivas instruções.

5.Por fim, ficam os herdeiros cientes de que, independentemente de ter vistas dos autos e da apresentação de manifestação, o processo administrativo terá regular prosseguimento, nos termos do art. 26, § 1º, inciso V, da Lei nº 9.784, de 1999, e será emitida decisão sobre o débito apurado.

MARCELO FORESTI DE MATHEUS COTA
Chefe



TERMO ADITIVO

Processo nº 50608.000545/2025-11

TERMO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA

DNIT/SP-0001/2025-08-01

1º TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA DE BENS MÓVEIS Nº 01/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT/SP E O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO-IFSP, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio do **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**, ente autárquico federal vinculado ao Ministério da Infraestrutura com sede na capital do Distrito Federal, Setor de Autarquias Norte, Quadra 3, Bloco A, Edifício Núcleo dos Transportes, CNPJ nº 04.892.707/0001-00, por meio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ nº 04.892.707/0017-78, sediado à Rua Ciro Soares de Almeida, 180, Jardim Andaraí, São Paulo/SP – CEP 02167-000, neste ato representado pelo Superintendente Regional no Estado de São Paulo, MIGUEL CALDERARO GIACOMINI, CPF nº 904.***.***-49, assim designado pela Portaria nº 476, de 15 de maio de 2024, publicada no DOU de 16/5/2024 (doc. SEI nº 20858332), a seguir denominada **TRANSFERIDORA**; e o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - IFSP**, ente autárquico federal vinculado ao Ministério da Educação, CNPJ nº 10.882.594/0021-09, com endereço na rua Rua Professor José Ramos Junior, S/Nº, Jardim Tropical, Município de Presidente Epitácio/SP - CEP: 19.470-000, neste ato representado pelo Diretor Geral ALEXANDRE ATAIDE CARNIATO, brasileiro, CPF nº 327.***.***-67, assim designado pela Portaria nº 1.472, de 09 de abril de 2025 (doc. SEI! nº 20989492), a seguir denominado **FAVORECIDO**, celebram o presente TRANSFERÊNCIA EXTERNA DE BENS MÓVEIS, de acordo com a [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), pelo [Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018](#) e pela [Instrução Normativa DG nº 68/2021](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a retificação da **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** do Termo de Transferência DNIT/SP-0001/2025-08.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado na [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), pelo [Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018](#) e pela [Instrução Normativa DG nº 68/2021](#). Sua formalização já autorizada pelo Superintendente Regional no Estado de São Paulo/DNIT através do Despacho / SRE - SP (SEI nº 22333973), do processo administrativo nº 50608.000545/2025-11.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO

3.1. São introduzidos no Termo de Transferência Externa, os seguintes acréscimos ou aditamentos, em complementação, suplementação ou modificação às disposições vigentes:

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O objeto deste Termo consiste na transferência de direito de propriedade de um veículo Renault Kwid Zen 1.0, cor branca, 4 portas, ano 2020 e modelo 2021, **placa FXU-1B15, chassi 93YRBB007MJ774369**, de propriedade da TRANSFERIDORA, classificado como bem inservível, conforme prescreve o Decreto nº 9.373/2018 e disponível no processo administrativo eletrônico SEI nº 50608.000545/2025-11, visando a cooperação entre os órgãos da Administração Pública Federal e o reaproveitamento de bem móvel público pelo FAVORECIDO, para uso em suas atividades institucionais de interesse público e social.

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O objeto deste Termo consiste na transferência de direito de propriedade de um veículo Renault Kwid Zen 1.0, cor branca, 4 portas, ano 2020 e modelo 2021, **placa EDI-4I92, chassi 93YRBB008MJ744765**, de propriedade da TRANSFERIDORA, classificado como bem inservível, conforme prescreve o Decreto nº 9.373/2018 e disponível no processo administrativo eletrônico SEI nº 50608.000545/2025-11, visando a cooperação entre os órgãos da Administração Pública Federal e o reaproveitamento de bem móvel público pelo FAVORECIDO, para uso em suas atividades institucionais de interesse público e social.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

4.1. O presente Termo com Transferência de Propriedade terá extrato publicado no Diário Oficial da União, observado o prazo legal.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Transferência Externa **DNIT/SP-0001/2025-08** e de outros instrumentos não modificadas por este termo aditivo.

(assinado eletronicamente)

MIGUEL CALDERARO GIACOMINI
Superintendente Regional do DNIT no Estado de São Paulo
TRANSFERIDOR

(assinado eletronicamente)

ALEXANDRE ATAIDE CARNIATO
Diretor Geral - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
CAMPUS PRESIDENTE EPITÁCIO/SP
FAVORECIDO

São Paulo/SP, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Ataide Carniato, Usuário Externo**, em 10/09/2025, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Calderaro Giacomini, Superintendente Regional no Estado de São Paulo**, em 11/09/2025, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22333788** e o código CRC **5A5BFF52**.

Referência: Processo nº 50608.000545/2025-11

SEI nº 22333788



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Rua Ciro Soares de Almeida, 180
CEP 02167-000
São Paulo/SP

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº do Termo de Transferência Externa: DNIT/SP-0001/2025-08
Objeto: 1º Termo Aditivo de Retificação do Termo de Transferência Externa, onde se lê: Cláusula Primeira: veículo Renault Kwid Zen 1.0, cor branca, 4 portas, ano 2020 e modelo 2021, placa FXU-1B15, chassi 93YRBB007MJ774369; leia-se: Cláusula Primeira: veículo Renault Kwid Zen 1.0, cor branca, 4 portas, ano 2020 e modelo 2021,placa EDI-4I92, chassi 93YRBB008MJ744765, sendo sua formalização já autorizada pelo Superintendente Regional no Estado de São Paulo/DNIT através do Despacho / SRE - SP (SEI nº 22333973).
Nº do Processo Administrativo: 50608.000545/2025-11
Fundamento Legal: O presente Termo de Doação regula-se pelas suas cláusulas, pelos preceitos de Direito Público, pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, e pela Instrução Normativa DG nº 68/2021.
C.N.P.J. da Donatária: 10.882.594/0021-09
Razão Social da Donatária: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - IFSP (CAMPUS PRESIDENTE EPITÁCIO/SP)
C.N.P.J do Doador: 04.892.707/0001-00
Razão Social do Doador: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO - DNIT
Data da Assinatura do Termo: 10/09/2025
UG: 393025 - Gestão: 39252
MIGUEL CALDERARO GIACOMINI
Superintendente Regional DNIT/SP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2025 - UASG 393025

Número do Contrato: 77/2025.
Nº Processo: 50608.000031/2025-66.
Dispensa. Nº 90001/2025. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. NO ESTADO SP - DNIT. Contratado: 05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo da prestação dos serviços de abastecimento, dos veículos da Superintendência Regional do DNIT no Estado de São Paulo. Vigência: 14/8/2025 a 14/9/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 61.964,81. Data de Assinatura: 11/8/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 11/8/2025).

Ministério do Turismo

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2025 - UASG 540004

Número do Contrato: 17/2024.
Nº Processo: 72031.006346/2024-41.
Pregão. Nº 10/2023. Contratante: SPOA/MTUR. Contratado: 78.533.312/0001-58 - PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato administrativo nº 17/2024, por mais 48 (quarenta e oito) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 27/09/2025 a 26/09/2029, nos termos do art. 57, ii, da lei n.º 8.666, de 1993.
incluir cláusula assegurando o direito da contratada à apreciação do reajustamento de preços em sentido amplo, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.. Vigência: 27/09/2025 a 26/09/2029. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 20.034.319,44. Data de Assinatura: 20/08/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 20/08/2025).

SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS DE TURISMO

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Código 978164, Nº Processo: 72031004919202582, Concedente: MINISTERIO DO TURISMO, Conveniente: SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC - AR/RN CNPJ nº 03640285000113, Objeto: Desenvolvimento do turismo no interior do Rio Grande do Norte, oportunizando a sustentabilidade turística, impulsionando o crescimento econômico, inclusivo e sustentável, do turismo e da cultura, por meio de ações qualificação para formação do trade turístico e da comunidade, visando aumentar o fluxo turístico e a redução do desemprego com a interiorização do turismo nos municípios.
Justificativa da proposta vide Plano de Trabalho, item '7. Justificativa', do arquivo nomeado como 'PT - Rotas Potiguaras A2 - 2025.06.13 - 026461-2025.pdf', Valor Total: R\$ 500.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2025 - R\$ 500.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2025NE000025, Valor: R\$ 500.000,00, PTRES: 258301, Fonte Recurso: 10000000000, ND: 335039, Vigência: 01/11/2025 a 31/10/2026, Data de Assinatura: 10/09/2025, Signatários: Concedente: CRISTIANE LEAL SAMPAIO CPF nº ***.364.304-**, Conveniente: RANIERY CHRISTIANO DE QUEIROZ PIMENTA CPF nº ***.058.504-**.

Banco Central do Brasil

ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA EM FORTALEZA

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO ADFOR Nº 90062/2025

Processo nº 287297. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços auxiliares de movimentação de materiais para a administração do Banco Central do Brasil em Fortaleza, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Vencedor: DOMINI SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. - Valor: R\$ 189.599,52.

CARLOS ALBERTO CORREIA LIMA JUNIOR

Pregoeiro

ÁREA DE POLÍTICA MONETÁRIA

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO MERCADO ABERTO

COMUNICADO Nº 43.826, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Divulga a Taxa Básica Financeira (TBF), o Redutor "R" e a Taxa Referencial (TR) relativos a 9 de setembro de 2025.

De acordo com o que determina a Resolução CMN nº 4.624, de 18.1.2018, comunicamos que a Taxa Básica Financeira (TBF), o Redutor "R" e a Taxa Referencial (TR) relativos ao período de 9.9.2025 a 9.10.2025 são, respectivamente: 1,1335% (um inteiro e mil, trezentos e trinta e cinco décimos de milésimo por cento), 1,00957682 (um inteiro e novecentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e oitenta e dois centésimos de milionésimos) e 0,1742% (mil, setecentos e quarenta e dois décimos de milésimo por cento).

BEATRIZ DA COSTA LOURENCO

Chefe

Em exercício

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO MERCADO ABERTO

COMUNICADO Nº 43.824, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025

Divulga condições para a realização de operações compromissadas com instituições financeiras participantes do módulo Oferta Pública (Ofpub).

O Banco Central do Brasil, com base no disposto na Resolução BCB nº 75, de 23 de fevereiro de 2021, torna público que, das 12:00 às 12:30 horas do dia 10 de setembro de 2025, acolherá propostas das instituições financeiras participantes do módulo Ofpub para a realização de operações de venda de títulos públicos com compromisso de revenda assumido pela instituição financeira compradora, admitida a livre movimentação dos títulos, com as seguintes características:

I - títulos:

a) Letras do Tesouro Nacional (LTN): vencimentos em 1º/1/2026, 1º/4/2026, 1º/7/2026, 1º/10/2026, 1º/4/2027, 1º/7/2027, 1º/10/2027, 1º/1/2028, 1º/7/2028, 1º/1/2029, 1º/7/2029, 1º/1/2030 e 1º/1/2032;

b) Notas do Tesouro Nacional, Série B (NTN-B): vencimentos em 15/8/2026, 15/5/2027, 15/8/2028, 15/5/2029, 15/8/2030, 15/8/2032, 15/5/2033, 15/5/2035, 15/8/2040, 15/5/2045, 15/8/2050, 15/5/2055 e 15/8/2060;

c) Notas do Tesouro Nacional, Série F (NTN-F): vencimentos em 1º/1/2027, 1º/1/2029, 1º/1/2031, 1º/1/2033 e 1º/1/2035; e

d) Letras Financeiras do Tesouro (LFT): vencimentos em 1º/3/2026, 1º/9/2026, 1º/3/2027, 1º/9/2027, 1º/3/2028, 1º/9/2028, 1º/3/2029, 1º/9/2029, 1º/3/2030, 1º/6/2030, 1º/9/2030, 1º/12/2030, 1º/3/2031, 1º/6/2031 e 1º/9/2031.

II - valor financeiro máximo desta oferta: R\$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de reais), observado que, de um mesmo título/vencimento, cada instituição financeira poderá adquirir, no máximo, 100% do valor de sua(s) proposta(s) aceita(s);

III - preços unitários de venda: os informados pelo Departamento de Operações do Mercado Aberto (Demab), às 11:30 horas de 10/9/2025, na página do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) na internet (www.rtm.selic.gov.br);

IV - divulgação do resultado: 10/9/2025, a partir das 12:30 horas;

V - data de liquidação da venda: 11/9/2025; e

VI - data de liquidação da revenda: 11/12/2025.

2. Na formulação das propostas, limitadas a 3 (três) por instituição, deverão ser informados o percentual, com 4 (quatro) casas decimais, a ser aplicado sobre o fator diário da taxa Selic deduzido de uma unidade e o valor financeiro, em milhares de reais.

3. As propostas deverão ter curso na aba Ofpub/Ofdealer do Selic, opção "Lançamento" do submenu "Operações Compromissadas".

4. O resultado será apurado pelo critério de percentual único, acatando-se todas as propostas com percentual igual ou inferior ao percentual máximo aceito pelo Banco Central do Brasil, o qual será aplicado a todas as propostas vencedoras.

5. A instituição com proposta aceita deverá informar ao Demab, até as 16:00 horas de 10/9/2025, o vencimento e o valor financeiro de cada um dos títulos objeto de sua compra, utilizando o módulo "Lastro" do Selic.

6. O preço unitário da revenda será calculado com a seguinte fórmula:

$$PU_{revenda} = PU_{venda} \times P \left\{ \left[\frac{(fk - 1) \times S}{100} \right] + 1 \right\} - CJ1 \times P \left\{ \left[\frac{(fk - 1) \times S}{100} \right] + 1 \right\} - CJ2 \times P \left\{ \left[\frac{(fk - 1) \times S}{100} \right] + 1 \right\}$$

em que:

I - PUrevenda corresponde ao preço unitário de revenda do título ao Banco Central do Brasil na data do compromisso, arredondado na oitava casa decimal;

II - PUvenda corresponde ao preço unitário de venda do título pelo Banco Central do Brasil, conforme definido no primeiro parágrafo, inciso III;

III - f corresponde ao fator diário da taxa Selic, divulgado pelo Banco Central do Brasil, relativo ao k-ésimo dia útil;

IV - S corresponde ao percentual definido no quarto parágrafo;

V - n corresponde ao número de dias úteis compreendidos entre a data de liquidação da venda, inclusive, e a data de liquidação da revenda, exclusive;

VI - CJ1 corresponde ao primeiro cupom de juros unitário pago pelo título durante a vigência do compromisso;

VII - m corresponde ao número de dias úteis compreendidos entre a data de pagamento do cupom de juros, inclusive, e a data de liquidação da revenda, exclusive;

VIII - CJ2 corresponde ao segundo cupom de juros unitário pago pelo título durante a vigência do compromisso;

IX - q corresponde ao número de dias úteis compreendidos entre a data de pagamento do segundo cupom de juros, inclusive, e a data de liquidação da revenda, exclusive; e

X - P corresponde ao produtório.

7. Não havendo pagamento de cupom de juros durante a vigência do compromisso, os valores "CJ1" e "CJ2" contidos na fórmula definida no sexto parágrafo serão iguais a zero.

8. As operações de que tratam este Comunicado devem ser registradas no Selic sob o código 1047.

BEATRIZ DA COSTA LOURENÇO

Chefe

Em exercício

Controladoria-Geral da União

SECRETARIA EXECUTIVA

DIRETORIA DE GESTÃO CORPORATIVA

COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E DOCUMENTAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - UASG 370003

Número do Contrato: 18/2024.
Nº Processo: 00190.105078/2024-13.
Dispensa. Nº 90008/2024. Contratante: COORD-GERAL DE LICITACAO,CONTR.E DOCUMENTACAO. Contratado: 28.306.309/0001-23 - MAIS ESTAGIOS LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 18/2024 por 12 meses, a partir de 03/11/2025 até 02/11/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da lei nº 14.133, de 2021. Reajustar o valor do contrato em 5,22% pelo ipca (índice de preços ao consumidor amplo), baseado no item 9.6 do termo de referência, a contar de 10/08/2025. Valor Total do Termo Aditivo: R\$ 28.542,58. Data de Assinatura: 10/09/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 10/09/2025).





DETRAN - SP

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01249290217

PLACA

EDI4192

ANO FABRICAÇÃO

2020

ANO MODELO

2021



Valide este QR code com o app VIO

MARCA / MODELO / VERSÃO

RENAULT/KWID ZEN 10MT

CAT

COR PREDOMINANTE

BRANCA

CHASSI

93YRBB008MJ744765

NÚMERO CRV

254340315222

CÓDIGO DE SEGURANÇA CRV

02655414675

NÚMERO AT/VE

252581651290217

DATA EMISSÃO DO CRV

25/04/2025

HODÔMETRO

5911

IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR

NOME

IFSP

CPF/CNPJ

10.882.594/0021-09

E-MAIL

RANDAL@IFSP.EDU.BR

MUNICÍPIO DE DOMICÍLIO OU RESIDÊNCIA

PRESIDENTE EPITACIO

UF

SP

ENDEREÇO DE DOMICÍLIO OU RESIDÊNCIA

R PROF JOSE RAMOS JUNIOR 00000
SEM BAIRRO CEP: 19470-000

ASSINATURA DO COMPRADOR

As assinaturas deverão ser autenticadas conforme resolução específica do Contran.

MENSAGENS SENATRAN

IDENTIFICAÇÃO DO VENDEDOR

NOME

DNIT DEPART NACIONAL DE INFRA DE TRANSP

CPF/CNPJ

04.892.707/0017-78

E-MAIL

COTACOESE@GMAIL.COM

MUNICÍPIO DE DOMICÍLIO OU RESIDÊNCIA

SAO PAULO

UF

SP

Valor declarado na venda: R\$ 0,01

Autorizo o órgão ou entidade executivo de trânsito dos Estados ou do Distrito Federal, transferir o registro deste veículo para o comprador acima identificado.

LOCAL

DATA DECLARADA DA VENDA

16 SET 2025

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

As assinaturas deverão ser autenticadas conforme resolução específica do Contran.

AUTENTICAÇÃO DAS ASSINATURAS

36º

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - SUBDISTRITO VILA MARIA

Rua Curupá, nº 361 - Vila Maria - São Paulo - SP - CEP 02120-000 | Tel.: (11) 2954-4033

Reconheço autenticar a firma de: (1) MIGUEL CALDERARO GIACOMINI, aposta em minha presença e registrada no livro nº 1045, fls. nº 91 - V, sob nº 904, São Paulo, 16 de setembro de 2025. Em Testemunho da verdade.

DANIELA NOGUEIRA DOS SANTOS - ESCRIVENTE

ATENÇÃO: VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

1973393610443900554997 - 009163 - QTOE-1 | Valor: R\$ 22,06

Selo(s): 1 Ato: RA1086AA-0992182



RA1086AA0992182